



## PORTARIA N.º 1065/2019

**Concede adicional de insalubridade ao servidor municipal.**

**O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, atendendo ao que consta na Lei Municipal n.º 3.062/2013, alterada pela Lei 3.573/2017 e Decreto Municipal n.º 517/2018, concede adicional de insalubridade, em grau médio, de 20%, á servidora **Lara Cristiana De Bona Santin**, matrícula n.º 2119, padrão 07, classe A, triênio 00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por exercer atividades insalubres no cargo de Atendente de Educação Infantil, a contar de 29 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de setembro de 2019.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal em exercício**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 11-09-2019

Maria Bernarda Grandi

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 11-09-2019 a 25-09-2019

Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 11-09-2019

Redigido por: Francine Rostirolla